nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal dessa Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL DA TCB: 1) -PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO/Efetivo, brasileira, casada, Identidade nº 2.***.798 SSP/DF, CPF nº ***.577.671-**, residente e domiciliado à SQS *** - Bloco * - Aptº ***- Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, CEP nº 70386.040, data de nascimento: 13/03/1983, Naturalidade de Brasília/DF, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduada em Direito e Pós-graduada em Direito Processual Civil; filiação: Nilson de Freitas Carvalho e Alvina Oliveira Paraguassu; 2) - IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY/Efetivo, brasileira, casada, Identidade nº 1.***.427 / SSP-DF, CPF nº ***.252.821-**, servidora pública do Poder Executivo do Distrito Federal, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas – Especialidade Meio Ambiente, residente e domiciliado no SMPW - Quadra **, Conjunto * - Lote 2 - Casa B - Park Way, Brasília - DF, CEP nº 71741-703; data de nascimento: 20/02/1971, Naturalidade do Rio de Janeiro - RJ, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduada em Direito e Ciências Contábeis, Doutorada em Direito e Ciências Sociais; filiação: Ivanoê Filgueiras e Vilma Maria Machado Filgueiras; e 3) – SUELI RODRIGUES DE SOUSA/Efetivo, brasileira, casada, Identidade nº ***.068 / SSP-DF, CPF nº ***.976.171-**, residente e domiciliado à Rua * – Casa ** – Metropolitana – Núcleo Bandeirante – Distrito Federal, CEP nº 71.730-130, data de nascimento: 24/11/1960, Naturalidade de Campina Grande - PB, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduada em Pedagogia e Administração de Empresas, servidora concursada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cargo de Orientadora Educacional, filiação: Dorgival Rodrigues dos Santos e Wilta da Silva Santos,cuja indicação atende ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 37 do Estatuto Social da Empresa, que estabelece que um dos membros deve ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública." Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente pelas reconduções de Patrícia Paraguassu Carvalho Emerenciano e de Ivanise Machado Filgueiras Nery e pela eleição de Sueli Rodrigues de Sousa, sendo empossadas nesta data. Passando para o item (iii) da pauta e nada mais sendo apresentado, a Senhora Presidente da Assembleia ofereceu a palavra e como não houve quem dela quisesse fazer uso, a Representante do Distrito Federal agradeceu as presenças da Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor-Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às 11h, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Administrador, na condição de secretário designado, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas e por este secretário. CARLA GONÇALVES LOBATO - Representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Representante do Cotista Distrito Federal - VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - Representante do Cotista NOVACAP - EROTIDES VIEIRA LIMA – Secretário. Esta ata foi protocolada na Junta Comercial do Distrito Federal. Protocolo Registro Digital nº 210685972.

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE MAIO DE 2021

Altera a Portaria nº 18, de 20 de maio de 2019, que disciplina o procedimento da fiscalização orientadora no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, relativamente às relações de consumo estabelecidas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou fornecedores a estas equiparadas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 26, II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, considerando as dificuldades encontradas pela Diretoria de Fiscalização do Instituto nas autuações de eventos de curta duração ou de apenas um dia, casos em que é impossível realizar a fiscalização orientadora e posteriormente a segunda visita, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 18, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam acrescentados os §§ 3º e 4 ao art. 3 com as seguintes redações:

§ 3° Nos eventos culturais, esportivos, gastronômicos e de lazer em que não for possível realizar a fiscalização orientadora com duas visitas em razão de sua duração, poderá ser lavrado Auto de Infração, mesmo que os fornecedores sejam micro e pequenas empresas, quando identificadas infrações, devendo o fiscal indicar, no momento da lavratura do auto de infração, as circunstâncias que configuram o afastamento do critério da dupla visita.

§ 4° Quando ocorrer o recebimento de denúncia de evento já finalizado e não for possível proceder com a fiscalização, será expedida notificação ao fornecedor, com finalidade orientadora, sobre as obrigações impostas pela legislação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, constante do processo 00015-00015341/2020-63.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTI/PROCON/DF estará disponível para consulta no sítio oficial desta Autarquia, no endereço eletrônico: www.procon.df.gov.br

Art. 2º O PDTI/PROCON/DF, tem como prazo final o ano de 2023, devendo passar por revisões de caráter técnico ao longo de sua vigência, de forma a mantê-lo atualizado e alinhado ao PPA, EGTI e PEI ou ainda sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Diretor Geral autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

# SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 40, de 11 de maio de 2020, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 10, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2020...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2021...".

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto no artigo 178 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 23, de 14 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 24, em virtude de o fato já ter sido objeto de apuração em procedimento disciplinar instruído e julgado pela então SEDESTMIDH, por meio do processo 0419-000043/2015, e, ainda, em observância ao princípio da autotutela administrativa, não havendo mais providências disciplinares a serem adotadas no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

# SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA TÉCNICA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CTCAG/FDR, OCORRIDA EM 24 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 6.606/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, via sistema SEI, iniciou-se a Sétima Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei n° 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião, id. 62288960, pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Zilçon Roberto Vinhal - EMATER/DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF e Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF. O Coordenador decidiu que a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião. PAUTA DA REUNIÃO: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 01) CARLOS APARECIDO ALVES, processo 00072-00000618/2021-03, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vista aquisição de 40 (quarenta) matrizes bovinas de corte. O relator, Paulo Ricardo da Silva Borges, emitiu parecer NÃO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO (id.: 62478285). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 02) MARLENE NATÁLIA ESTRELA DE SOUZA DA MATA, processo nº: 00072-00001159/2021-77, no valor de R$ 23.433,22 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), com vistas a implantação de estufa agrícola e custeio para produção de orquídeas. A relator, Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO (id.: 62649515). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 03) ADONHIRAN DE OLIVEIRA CAMARGO, processo nº: 00072-00001212/2021-30 , no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vistas a construção de agroindústria artesanal e aquisição de um veículo utilitário de cargas. O relator, Marco Franco de Paiva Araújo, emitiu parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO (id.: 62667205). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator, e; 04) RODRIGO HERMETO CORRÊA DOLABELLA, processo nº: 00072-00001379/2021-09, no valor de R$ 198.433,50 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e três reais